



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 027/2008

Transfere para a Universidade de Taubaté o Laboratório de Análise de Água da EPTS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº EPTS-010/08, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica transferido para a Universidade de Taubaté (UNITAU), com todos os seus bens patrimoniais enumerados às fls. 03 a 07 do Processo nº EPTS-010/2008, o Laboratório de Análise de Água, da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS), passando à sua responsabilidade a compra de materiais e a manutenção dos equipamentos do Laboratório.

Art. 2º Todos os empregados da EPTS, atualmente lotados no Laboratório de Análise de Água, são colocados à disposição da Unitau, sem quaisquer ônus salariais, permanecendo nos mesmos postos de trabalho.

Art. 3º A EPTS fica autorizada a continuar utilizando os serviços do Laboratório, no atendimento aos seus clientes.

§ 1º As receitas provenientes destes serviços serão destinadas à EPTS, limitando-se ao total das despesas referentes ao salário dos seus empregados colocados à disposição da Unitau.

§ 2º A quantia que superar o limite estabelecido no § 1º deste artigo deverá ser empregada na aquisição de materiais, na manutenção e compra de novos equipamentos para o Laboratório, cabendo à Unitau gerir eventuais superávits.

Art. 4º O Laboratório de Análise de Água fica vinculado, técnica e administrativamente, ao Departamento de Engenharia Civil da Unitau.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de junho de 2008.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 03 de julho de 2008.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA